

RECEBIDO EM
18/04/2011
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Director Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2011

AS COMISSÕES
Em 26/04/11

Gervasio Paulo Madalon
PRESIDENTE

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 02/2006,
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Resolução n.º 004/2003 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Gervasio Paulo Madalon*, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 1º da Resolução n.º 02/2006, modificando a nomenclatura da função gratificada de Assessor Contábil para Assessor Técnico Parlamentar:

Art. 2º - O Art. 3º da Resolução n.º 02/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - São atribuições do Assessor Técnico Parlamentar: Assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara Municipal; Auxiliar nos serviços do plenário fornecendo o material de apoio necessário; Coordenar os assessores parlamentares na organização e planejamento de pesquisas e iniciativas para execução de projetos e proposições em geral."

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Abril de 2011.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente

José Maria Degasperi
Vice-Presidente

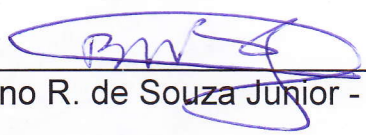
Evanir Vieira da Silva
1ª Secretária

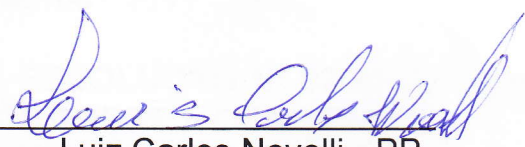
APROVADO
Em 03/05/11
Gervasio Paulo Madalon
PRESIDENTE

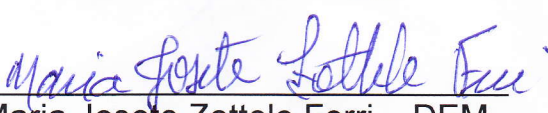


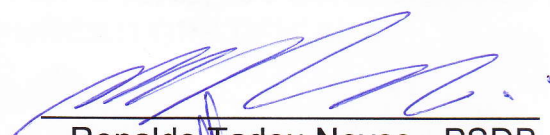
Câmara Municipal de Santa Teresa

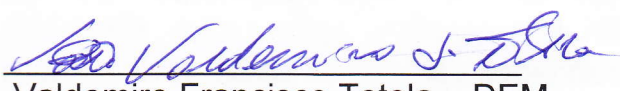
Estado do Espírito Santo

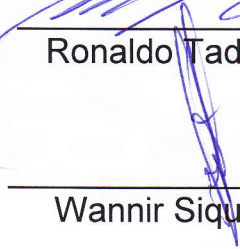

Brazelino R. de Souza Junior - DEM


Luiz Carlos Novelli - PP


Maria Josete Zottele Ferri - DEM


Ronaldo Tadeu Neves - PSDB


Valdemiro Francisco Totola - DEM


Wannir Siqueira Filho - PRTB

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de regulamentar atribuições que não são previstas no plano de cargos e carreiras desta Casa de Leis, e que são executadas por servidor de carreira do Poder Legislativo Municipal;

Considerando também que criação de função gratificada ao invés de um cargo comissionado representará uma economia no gasto com pessoal da Câmara Municipal.

Considerando finalmente que tais atribuições são de extrema importância para o bom andamento do processo legislativo teresense.

Diante do exposto, rogamos pelo apoio deste Plenário à aprovação do projeto em tela.